

LEI N° 1.948 DE 08 DE AGOSTO DE 2002

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁIRA, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais), destinado ao atendimento às despesas do PROGRAMA RECOMEÇO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, com recursos da anulação parcial de dotações orçamento vigente.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar valores entre dotações do Crédito Adicional Especial aberto por força desta Lei, na ocorrência de despesas em determinada dotação em valor superior ao inicialmente orçado, e não utilização de outra.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária,
em 08 de agosto de 2002

Josefino Lopes Viana
Prefeito Municipal

Agamenon Costa Monteiro
Secretário Municipal de Administração